



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP_A 50

19-04-2013

Procº 43-02/03

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 03/2013

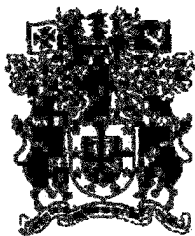
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 03/2013, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de março de 2013, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

/ O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1342	Proc. n.º 102
Data: 013/04/23	N.º 4/X



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 3/2013

PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2013

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição e da alínea b) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Plano Anual Regional para 2013.

Artigo 2.º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Anual Regional para 2013.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de março de 2013.

Assinado em Angra do Heroísmo
em 19 de abril de 2013.

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís